

PC 115/2024

RECEBEMOS

São Carlos,

24 09, 24

11:20h

Processo de Licitação - SMF

RECURSO ADMINISTRATIVO

AO EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREFEITO DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

AO PREGOEIRO INTEGRANTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DA COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

Ref. ao Pregão Eletrônico nº 115/2024

Processo nº 12089/2024

R E C E B E M O S

São Carlos, 24, 09, 24

11:20h ufaco5

Seção de Licitação - SMF

ATOM MEDICINA E DIAGNÓSTICO

GERAL S/S LTDA pessoa jurídica de direito privado constituída sob a forma de sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.313/0001-97, com sua sede estabelecida nesta cidade de São Carlos-SP na Rua Maria Isabel de Oliveira Botelho nº 1.714, Vila Nery, CEP 13.569-265, neste ato representado na forma preconizada por seu Contrato Social, vem, respeitosa e tempestivamente à presença de Vossa Excelência e nos termos previstos pelo item 11 do Edital em epígrafe, bem como pelo artigo 165 da Lei nº 14.133, de 2021, apresentar o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, o que é feito nos termos seguintes:

Sempre com o devido respeito e acatamento, mas, o Pregão Eletrônico nº 115/2.024, objeto do Processo Administrativo nº 12.089/2.024 contou com graves vícios que maculam, por completo, a possibilidade de continuidade do procedimento previsto para a homologação do resultado e



Medicina Diagnóstica

21 páginas

consequente contratação pretendida por esta Municipalidade, conforme será destacado abaixo, sendo a sua anulação medida de rigor.

Referido Edital se destina à  
**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ULTRASSONOGRRAFIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme demais especificações que se encontram descritas no presente Edital e seus anexos"** (grifos no original).

Ainda, de acordo com a planilha constante do Anexo V do Edital, mais precisamente do item 02 (dois) (página 20), as contratações a serem celebradas observariam os 29 (vinte e nove) lotes distintos de exames de ultrassonografia, com suas quantidades mensais e anuais respectivas.

Pois bem. Dito isso, necessário destacar o quanto preconizado pelos itens 5.11 e seguintes do referido edital, em que especificada a forma de realização / condução do procedimento do pregão respectivo:

*"5.11. A etapa de lances da sessão pública será pelo modo de disputa aberto, conforme estabelecido no preâmbulo deste edital.*

*5.11.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

*5.11.2. A prorrogação automática da etapa de envio e lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*

*5.11.2.1. Lances intermediários são aqueles que não cobrem a melhor oferta, disputando as demais colocações do pregão.*

*5.11.3. Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.*



5.11.3.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.3.2. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários."

Neste ponto, entende a Requerente residir a primeira nulidade do edital que macula, por completo, a regularidade / legalidade do certame respectivo.

Isso porque, a despeito de se tratar de 29 (vinte e nove) lotes distintos de exames disponibilizados às empresas participantes, há séria dúvida relativa à interpretação do mencionado edital, notadamente no que diz respeito ao período de 10 (dez) minutos para a realização do procedimento do Pregão.

Em outras palavras, o edital não está suficientemente claro sobre a disponibilização de apenas 10 (dez) minutos para que os concorrentes apresentassem as melhores propostas / ofertas em todos os 29 (vinte e nove) lotes.

A despeito de tal ausência de clareza, para surpresa não apenas desta Recorrente, mas, certamente, de todos as demais participantes do certame, foram disponibilizados apenas 10 (dez) minutos para a apresentação de propostas em relação a todos os 29 (vinte e nove) lotes disponíveis.

Ou seja, foram disponibilizados às empresas concorrentes pouco mais de 20 (vinte) segundos para a elaboração de propostas, o que, manifestamente, inviabilizou a apresentação destas em grande parte dos lotes ofertados.



Ora, com o devido respeito e acatamento, diante destas condições, o procedimento se mostra manifestamente viciado, importando em amplo prejuízo não apenas aos concorrentes do certame, mas, especialmente, ao próprio Erário Público, afastando a possibilidade de melhor exercício do princípio da Ampla Concorrência.

Não há possibilidade de que os concorrentes apresentassem ofertas no curso de singelos 10 (dez) minutos para os 29 (vinte e nove) lotes disponibilizados, o que, como já dito anteriormente, deveria se dar em fração de meros 20 (vinte) segundos!!

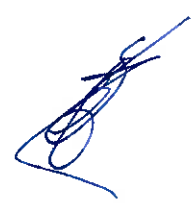
Tanto é verossímil tal hipótese **que apenas os 11 (onze) primeiros lotes disponibilizados contaram com a apresentação de propostas por parte dos concorrentes, de modo que os 17 (dezesete) seguintes não contaram com a apresentação de qualquer espécie de oferta, conforme pode ser observado dos recortes abaixo:**

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1054414	1	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES	MENSAGENS	LANCES	ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES		
<input type="text"/> <input type="button" value="Pesquisar"/>					
PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
VL SERVIÇOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R\$ 60.000,00	20/09/2024	09:49:18
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 64.000,00	20/09/2024	09:44:53
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 73.000,00	20/09/2024	09:42:19
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 80.000,00	20/09/2024	09:35:52
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 88.808,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo Mostrando 1 de 5 itens




Identificador 1054414 Lote 2 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNecedores MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 1100.000,00	20/09/2024	09:36:12
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 1.171.100,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 1.171.100,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 1.171.100,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 1.171.100,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 5 itens

Identificador 1054414 Lote 3 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNecedores MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 13.500,00	20/09/2024	09:36:39
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.161,40	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 14.161,40	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.161,40	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.161,40	20/09/2024	09:30:00

Identificador 1054414 Lote 4 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNecedores MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 16.000,00	20/09/2024	09:36:59
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 16.522,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 16.522,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 16.522,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 16.522,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 5 itens




Identificador 1034414 Lote 5 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 17.000,00	20/09/2024	09:37:50
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 17.942,10	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 17.942,10	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 17.942,10	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 17.942,10	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 1 itens

Identificador 1054414 Lote 6 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 17.000,00	20/09/2024	09:38:09
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 17.461,40	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 17.461,40	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 17.461,40	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 17.461,40	20/09/2024	09:30:00

Identificador 1054414 Lote 7 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLÓGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 67.000,00	20/09/2024	09:38:21
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 67.504,50	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 67.504,50	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 67.504,50	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 67.504,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 1 itens




Identificador: 1054414 | Lote: 8 | Comprador: MUNICIPIO DE SAO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 23.000,00	20/09/2024	09:38:30
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 23.344,50	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 23.344,50	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 23.344,50	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 23.344,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-5 de 5 itens

Identificador: 1354414 | Lote: 9 | Comprador: MUNICIPIO DE SAO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 11.000,00	20/09/2024	09:38:44
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 11.811,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 11.811,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 11.811,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 11.811,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-5 de 5 itens

Identificador: 1054414 | Lote: 10 | Comprador: MUNICIPIO DE SAO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Arrematante	R\$ 1.733,55	20/09/2024	09:30:00
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 2.333,54	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 2.333,54	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 2.333,54	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 2.333,54	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-5 de 5 itens






← Consultar Histórico

Identificador: 1054414 | Lote: 11 | Comprador: MUNICIPIO DE SAO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 440.000,00	20/09/2024	09:39:49
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 443.759,99	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 443.759,99	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 443.759,99	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 4 de 4 itens

Identificador: 1954414 | Lote: 12 | Comprador: MUNICIPIO DE SAO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 58.684,50	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 58.684,50	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 58.684,50	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 58.684,50	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 58.684,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 5 de 5 itens

Identificador: 1054414 | Lote: 13 | Comprador: MUNICIPIO DE SAO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 811.379,99	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 811.379,99	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 811.379,99	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 811.379,99	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 4 de 4 itens




**Identificador** 1054414 **Lote** 14 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

**FORNECEDORES** **MENSAGENS** **LANCES** **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES**

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 14.536,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 14.536,00	20/09/2024	09:30:00
MUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.536,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.536,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 4 de 4 itens

**Identificador** 1054414 **Lote** 15 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

**FORNECEDORES** **MENSAGENS** **LANCES** **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES**

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 475.694,99	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 475.694,99	20/09/2024	09:30:00
MUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 475.694,99	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 475.694,99	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 475.694,99	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 5 de 5 itens

**Identificador** 1014414 **Lote** 16 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

**FORNECEDORES** **MENSAGENS** **LANCES** **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES**

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 55.037,50	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 55.037,50	20/09/2024	09:30:00
MUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 55.037,50	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 55.037,50	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 55.037,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 5 de 5 itens




**Identificador** 1054414 **Lote** 17 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

**FORNECEDORES** **MENSAGENS** **LANCES** **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES**

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 52.076,50	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 52.076,50	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 52.076,50	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 52.076,50	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 52.076,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-5 de 5 itens

1

**Identificador** 1054414 **Lote** 18 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

**FORNECEDORES** **MENSAGENS** **LANCES** **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES**

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 14.775,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 14.775,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.775,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 14.775,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-4 de 4 itens

3

**Identificador** 1054414 **Lote** 19 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

**FORNECEDORES** **MENSAGENS** **LANCES** **ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES**

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 321.300,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 321.300,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 321.300,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 321.300,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 321.900,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1-5 de 5 itens

3




Identificador: 1054414 | Lote: 20 | Comprador: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 231.105,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 231.105,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 231.105,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 231.105,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 231.105,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 5 itens

Identificador: 1054414 | Lote: 21 | Comprador: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 1.354.320,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 1.354.320,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 1.354.320,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 1.354.320,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 1.354.320,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 5 itens

Identificador: 1054414 | Lote: 22 | Comprador: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS | Responsável: MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES | MENSAGENS | LANCES | ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

🔍 Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 12.778,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 12.778,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 12.778,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 12.778,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 12.778,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 de 5 itens




SÃO CARLOS - SP  
 TÓRIO  
 e protesto

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1054414	23	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES	MENSAGENS	LANCES	ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES		
<input type="text" value="Pesquisar"/>					
PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 28.930,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 28.930,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 28.930,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 28.930,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo Mostrando 1 de 4 itens

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1054414	24	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES	MENSAGENS	LANCES	ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES		
<input type="text" value="Pesquisar"/>					
PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 206.940,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 206.940,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 206.940,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 206.940,00	20/09/2024	09:30:00

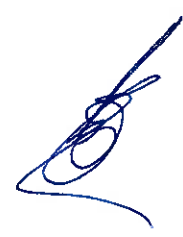
Mostrar tudo Mostrando 1 de 4 itens

Identificador	Lote	Comprador	Responsável
1054414	25	MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	MARIANA DE MELO DA CUNHA

FORNECEDORES	MENSAGENS	LANCES	ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES		
<input type="text" value="Pesquisar"/>					
PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 13.765,50	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 13.765,50	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA.	Outras Empresas	Entregue	R\$ 13.765,50	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 13.765,50	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 13.765,50	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo Mostrando 1 de 5 itens




**Identificador** 105414 **Lote** 26 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

[FORNECEDORES](#) [MENSAGENS](#) [LANCES](#) [ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 114.600,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 114.600,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 114.600,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 114.600,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 4 de 4 itens

**Identificador** 105414 **Lote** 27 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

[FORNECEDORES](#) [MENSAGENS](#) [LANCES](#) [ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 7.273,20	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 7.273,20	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 7.273,20	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 7.273,20	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 4 de 4 itens

**Identificador** 105414 **Lote** 28 **Comprador** MUNICIPIO DE SAO CARLOS **Responsável** MARIANA DE MELO DA CUNHA

[FORNECEDORES](#) [MENSAGENS](#) [LANCES](#) [ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES](#)

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANÇE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 108.156,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 108.156,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 108.156,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 108.156,00	20/09/2024	09:30:00
CENTRO SAO CARLOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S	Outras Empresas	Entregue	R\$ 108.156,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Mostrando 1 a 5 de 5 itens




Identificador 1054414 Lote 29 Comprador MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS Responsável MARIANA DE MELO DA CUNHA

FERRIMENTAS MENSAGENS LANCES ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES

Q Pesquisar

PARTICIPANTE	SEGMENTO	SITUAÇÃO	LANCE	DATA	HORA
GS SERVICOS DE SAUDE LTDA	Outras Empresas	Arrematante	R\$ 938.125,00	20/09/2024	09:30:00
VL SERVICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	Entregue	R\$ 938.125,00	20/09/2024	09:30:00
NUCLEO TECNOLOGICO DE ESTUDO DO CORPO HUMANO LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 938.125,00	20/09/2024	09:30:00
ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA	Outras Empresas	Entregue	R\$ 938.125,00	20/09/2024	09:30:00

Mostrar tudo

Meus processos

DISPUTA ENCERRADA

1 resultado

1054414 Disputa Encerrada - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Edital

113/2024

Modalidade

Pregão 14/33

Data de início do acolhimento de proposta

05/09/2024

Data fim do acolhimento de proposta

20/09/2024

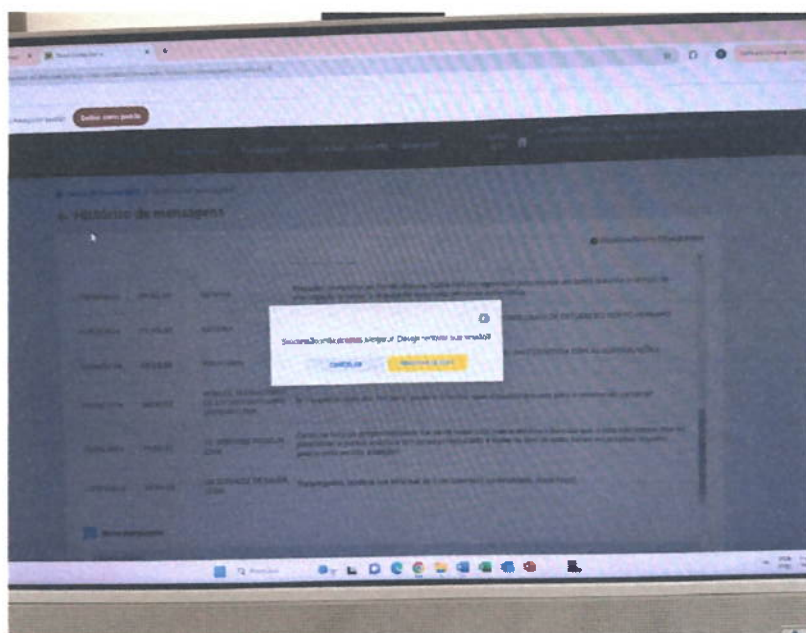
Descrição

CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Notem que dos Lotes 12 (doze) ao 29 (vinte nove) não houve a apresentação de qualquer proposta que não aquela inicialmente ofertada pelos participantes, correspondentes à média dos valores pagos pela municipalidade, nos termos preconizados pelo próprio Edital respectivo.

Agrava ainda mais tal situação o fato de que houve várias quedas do sistema no curso dos já exíguos 10 (dez) minutos disponibilizados para a apresentação dos lances, as quais ensejaram a necessidade de novo ingresso / login desta Recorrente na página do sistema disponibilizado para a realização do certame, conforme aponta o recorte abaixo:



Tal condição ensejou ainda mais prejuízos ao exercício do seu direito de concorrência, somente reforçando a ocorrência dos vícios que maculam o Pregão realizado.

Mas não é só. Há outra falha de natureza grave que, igualmente, importa em violação ao Princípio da Ampla Concorrência e acarreta manifesta nulidade do Certame.

Conforme pode ser constatado das imagens colacionadas acima, as propostas apresentadas pelos concorrentes em relação aos lotes 12 (doze) ao 29 (vinte nove) são idênticas.

Ainda que tal identidade decorra, em verdade, do vício relativo ao tempo disponível para a realização do pregão, desconsiderada tal irregularidade apenas para efeito de argumentação, tal condição enseja a interpretação de que houve empate por parte de todos os concorrentes.





O edital prevê o seguinte em caso de empate em relação às propostas apresentadas pelos licitantes, conforme item 5.16:

*"5.16.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:*

*5.16.1.1. **Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;***

*5.16.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;*

*5.16.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;*

*5.16.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.*

*5.16.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:*

*5.16.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;*

*5.16.2.2. Empresas brasileiras;*

*5.16.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;*

*5.16.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009." (grifos nossos)*

Ou seja, tendo havido empate em relação às propostas apresentadas pelos licitantes, o primeiro critério de desempate consiste na realização de Disputa Final entre elas, nos moldes preconizados pelo item 5.16.1.1 grifado acima.

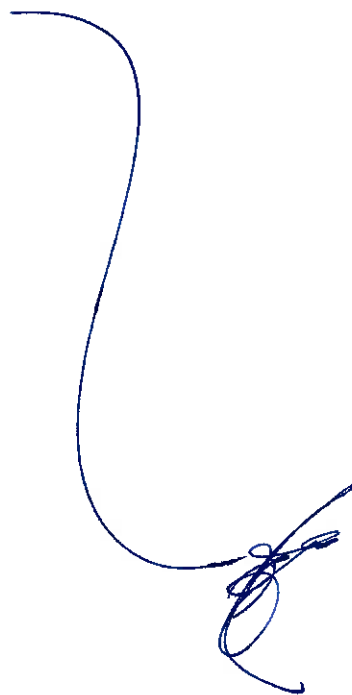
Sucede que, a despeito da expressa previsão pelo Edital, que encontra respaldo na própria legislação de vigência, não houve a disponibilização de meio do suscitado pregão para que os licitantes apresentassem "nova proposta em ato contínuo à classificação".



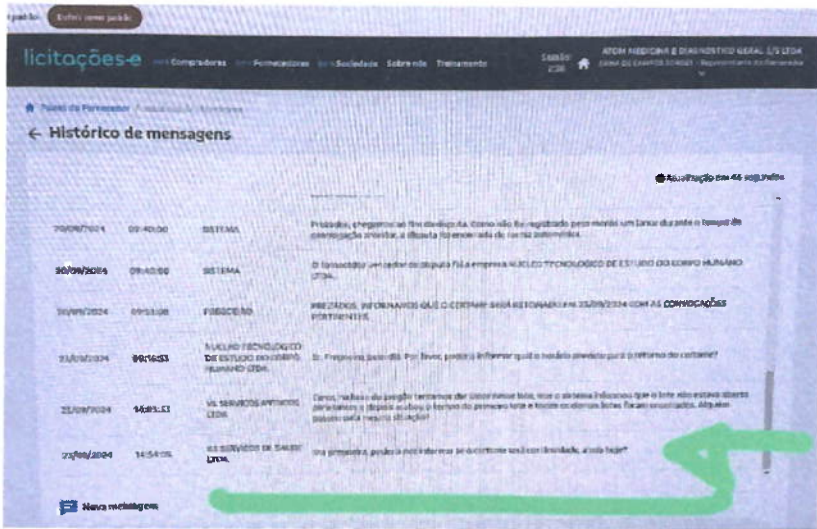
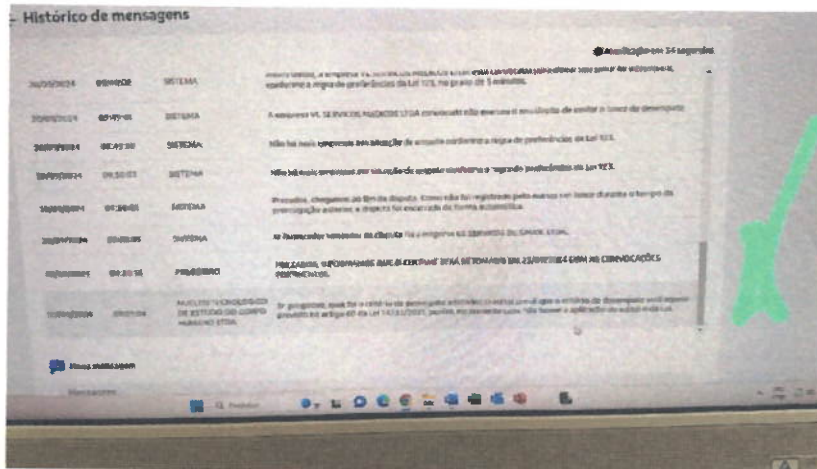
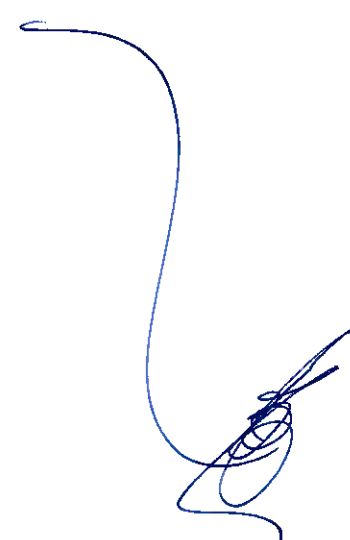
Ou seja, uma vez encerrada a classificação das mencionadas propostas relativas aos Lotes 12 (doze) ao 29 (vinte e nove), o principal critério de desempate dos licitantes, que se daria por meio da apresentação de nova proposta em ato contínuo não foi disponibilizado pelo sistema utilizado.

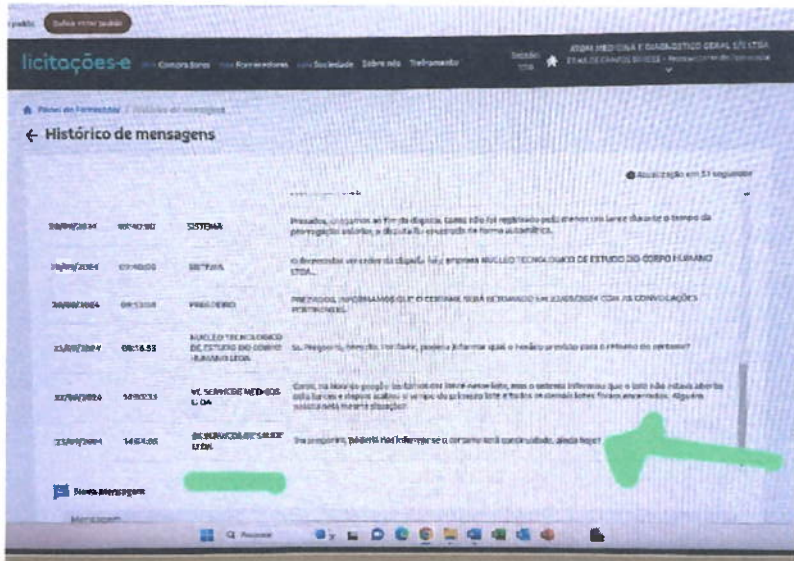
Imediatamente após o esgotamento do prazo de 10 (dez) minutos, houve o encerramento do Pregão com a indisponibilidade dos campos para apresentação de nova proposta, ensejando frustração do direito de todos os licitantes de exercício do direito fundamental previsto no edital respectivo.

Tal questão, inclusive, foi objeto de questionamentos direcionados ao Pregoeiro, conforme apontam os recortes extraídos do chat, sem que tenham sido prestados os esclarecimentos necessários:



CARLOS-SP  
  
 TÓRIO  
 e protesto

Ademais, renovado o devido respeito e acatamento, trata-se de condição que, igualmente, macula por completo o certame por flagrante vício ao princípio da Ampla Concorrência o qual, inclusive, enseja danos ao erário público.

Ora, constatado o empate das propostas e houvesse disponibilizado o mecanismo para apresentação de novas propostas em ato contínuo, certamente, haveria o prestígio da contratação dos serviços disponibilizados ao critério de menor preço, o que prestigia, pois, a melhor administração dos recursos públicos envolvidos.

Contudo, não foi essa a condição observada no certame, de modo que houve flagrante vício em relação à disponibilização de mecanismo / meio para o exercício do direito de apresentação de nova proposta, o que não pode ser admitido.

Também entende a Recorrente que, diante do flagrante empate entre as propostas apresentadas, a classificação daquela apresentada pela empresa GS *Serviços de Saúde* em detrimento das demais conta com certa obscuridade, na medida em que não há elementos mínimos que atestem a observância, por parte delas, do preenchimento dos demais requisitos de desempate estabelecidas pelo Edital.

Logo, não há possibilidade de que seja homologado o resultado do suscitado Certame Licitatório em questão, pelo que a sua anulação e determinação de realização de novo procedimento para a contratação de empresa prestadora de serviços para a realização de exames de ultrassonografia ao Sistema Único de Saúde é medida que se impõe.

Inclusive, destaca a Recorrente que, em face dos flagrantes vícios apontados, em especial, com violação ao Princípio da Ampla Concorrência e diante dos potenciais prejuízos causados ao Erário Público em decorrência de eventual homologação do resultado da Licitação, caso não acolhido o presente Recurso Administrativo, adotará as providências necessárias para noticiar tais ocorrências ao Ministério Público bem como ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando a apuração dos vícios e responsabilidades respectivas.

### Conclusão

Diante do exposto, espera e requer seja o presente Recurso Administrativo conhecido e no mérito integralmente provido para, reconhecendo os vícios relativos havidos no Pregão Eletrônico nº 115/2.024, objeto do Processo Administrativo nº 12.089/2.024, os quais maculam, por completo, a possibilidade de continuidade do procedimento previsto para a homologação do resultado e consequente contratação da empresa vencedora, seja declarada a nulidade do pregão respectivo, com a sua consequente anulação e cancelamento do certame



respectivo, com a consequente edição de novo edital de licitação regulamentando, de forma adequada e plena, as questões obscuras e inadequadas tratadas pelo presente recurso, visando prestigiar a participação dos Licitantes e a consequente contratação dos serviços.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Carlos-SP, 24 de Setembro de 2.024.

   
**ATOM MEDICINA E DIAGNÓSTICO GERAL S/S LTDA**

Erika De Campos Borges

Sócia Administradora

CPF 167.865.518-07

**Erika de Campos Borges**  
Diretora Administrativa Financeira

**2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS/SP** (16) 2107.4000  
Rua São Sebastião, 1964, centro, São Carlos-SP

Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):

[GGqgHhLO]-ERIKA DE CAMPOS BORGES.....

São Carlos, 24/09/2024 (10:37:46) valor p/ firma R\$ 8,22 s/uf

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

MARIA RITA MODENEZ MORELLI - ESCRIVENTE

Válido somente com selo de autenticidade

Maria Rita Modenez Morelli  
Escrivente



090909  
2020

*[Handwritten signature]*

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA E  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE SIMPLES EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LTDA**



JUCESP PROTOCOLO  
2.129.396/21-5

**ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL LTDA**

**CNPJ 06.138.313/0001-97**

**RAUL BORGES FILHO**, maior, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido na data 07/05/1971, médico inscrito no CRM SP sob nº 88.002, portador da carteira de identidade sob nº 19.157.479-X SSP-SP e do CPF nº 178.716.138-20, residente e domiciliado no município de São Carlos, estado de São Paulo, à Avenida Miguel Damha, nº 1000, casa 131, Parque Tecnológico Damha I São Carlos, CEP: 13565-251.

**ERIKA DE CAMPOS BORGES**, maior, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido na data 16/04/1972, nutricionista inscrito no CRN-3 sob nº 5688, portadora da carteira de identidade sob nº 20.807.278-0 SSP-SP e do CPF nº 167.865.518-07, residente e domiciliada no município de São Carlos, estado de São Paulo, à Avenida Miguel Damha, nº 1000, casa 131, Parque Tecnológico Damha I São Carlos, CEP: 13565-251.

Únicos sócios componentes da sociedade ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA, estabelecida nesta cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na Rua Dona Maria Izabel de Oliveira Botelho nº 1714, sala 2, Bairro Vila Nery, CEP: 13569-265, inscrito no CNPJ nº 06.138.313/0001-97, com seu contrato de constituição registrado e arquivado no CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO CARLOS, sob nº 3595 L.A, em 04/03/2004 e última alteração contratual averbada sob nº 05/3.595 L. A em 22/07/2019, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o contrato social primitivo, fazendo a presente alteração consolidada que será regida mediante seguintes cláusulas e condições da lei nº 10.406/02 (código civil).

RECEBEMOS

São Carlos, 24, 09, 2020

*[Handwritten signature]*

Seção de Licitação - SMF

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

10 FOLHAS



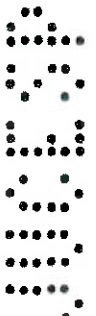
CREPES  
2000



**ALTERAR A DENOMINAÇÃO DE: ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL S/S LTDA PARA: ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL LTDA**

**ALTERAR A NATUREZA JURIDICA DE SOCIEDADE SIMPLES PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA.**

**ALTERAR O ENDEREÇO DE: RUA DONA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BOTELHO nº 1714, SALA 2, VILA NERY, CEP: 13.569/265, SÃO CARLOS-SP PARA: RUA DONA MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BOTELHO nº 1714, SALA 2, JARDIM BRASIL, CEP: 13569-265, SÃO CARLOS-SP**



**ALTERA-SE, O VALOR DO CAPITAL, ELEVANDO-O DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PARA R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), NESTE ATO, INTEIRAMENTE INTEGRALIZADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.**

**EM FACE DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, DÁ-SE A NOVA REDAÇÃO A CLÁUSULA DO CAPITAL SOCIAL.**

**O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), DIVIDIDO EM 50.000 (CINQUENTA MIL) QUOTAS NO VALOR DE R\$ 1.00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE INTEGRALIZADA EM MOEDA CORRENTE NACIONAL.**

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
RAUL BORGES FILHO	50	25.000	25.000,00
ERIKA DE CAMPOS BORGES	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**ALTERAR A CLÁUSULA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

**A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, fica a cargo de um médico devidamente registrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina).**



Car

REPRESENTAÇÃO  
AUTORIZADA

**ALTERAR A CLÁUSULA DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS PARÁGRAFO SEGUNDO: O não exercício por parte do sócio remanescente, quanto ao direito preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.**

Em virtude dessa alteração, resolvem os sócios tornar sem efeito a totalidade das cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, que **CONSOLIDADO** nesta data passa a ser regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª) – DA RAZÃO SOCIAL**

A sociedade gira sob a denominação social de **ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL LTDA .**

**CLÁUSULA 2ª) – DA SEDE**

A sociedade tem sua sede na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, sito à Rua Dona Maria Izabel de Oliveira Botelho nº 1714, sala 02, Jardim Brasil, **CEP: 13569-265.**

Parágrafo único: A sociedade poderá estabelecer com filiais ou sucursais em qualquer parte do país, desde que obedeça a disposição legal vigente.

**CLÁUSULA 3ª) – DO OBJETO SOCIAL**

A sociedade tem por objetivo **SERVIÇO MÉDICO E HOSPITALAR NA ÁREA DE RADIOLOGIA SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM CARDIOLOGICO, NEUROLOGICO E OUTROS SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA, ATIVIDADE MÉDICA COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES E REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS, ATIVIDADE MÉDICA RESTRITA A CONSULTAS – ATENDIMENTO CLÍNICO.**

**CLÁUSULA 4ª) – DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 5ª) - DA ADMINISTRAÇÃO**



ORDEM  
200001



A administração da sociedade caberá aos sócios RAUL BORGES FILHO e a sócia ERIKA DE CAMPOS BORGES, que responderão pela ADMINISTRAÇÃO DA Sociedade, (art. 1042) cc. (art. 1060 – caput e parag. Único), exclusivamente para negócios da própria sociedade, segundo remissão determinada pelo art. 1.054 cc. c/ artigo 997, fica expresso que o sócio não responde subsidiariamente pela obrigação social.

**CLÁUSULA 6ª) – DA ASSINATURA E RESPONSABILIDADE**

Caberá somente aos sócios RAUL BORGES FILHO e ERIKA DE CAMPOS BORGES a representação ativa e passivamente, judicial ou extra judicialmente:



- § 1º: Os administradores poderão nomear procuradores para representar a sociedade, por instrumento de mandato, porém sempre com período de validade limitado, exceto no que respeita ao judicial e nos limites dos poderes conferidos.
- § 2º: Fica terminantemente proibido aos administradores o emprego da denominação social em avais, fianças, endosso de mero favor, ou em qualquer outro documento estranho aos fins sociais.
- § 3º: Os administradores terão direito a uma retirada mensal à título "pró-labore" cuja importância será fixada de comum acordo entre os sócios, observados os limites legais.

§ 4º: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes que vede a exploração de atividade empresarial nos moldes do § 1º, artigo 1.011 do código Civil Brasileiro, lei 10.406/02.

**CLÁUSULA 7ª – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representados por 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
RAUL BORGES FILHO	50	25.000	25.000,00
ERIKA DE CAMPOS BORGES	50	25.000	25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>50.000</b>	<b>50.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.

Handwritten signature on the right margin.

Car

CRÉDITO  
SÓCIO



### CLÁUSULA 8ª) – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

A responsabilidade técnica pela execução dos serviços profissionais prestados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, fica a cargo de um médico devidamente registrado e habilitado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

### CLÁUSULA 9ª) – DOS LUCROS OU PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucros e perdas apurados nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídas mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um.

**CLÁUSULA 10ª) – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** As quotas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota. Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais. As quotas do capital social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em doação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas ao outro sócio, que em condições de igualdade terá sempre o direito de preferência.

**Parágrafo Primeiro:** Se um dos sócios tiver a pretensão de transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em doação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato ao outro sócio, comunicando este por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, o mesmo possa exercer os direitos de preferência.

**Parágrafo Segundo:** O não exercício por parte do sócio remanescente, quanto ao direito preferência no prazo fixado no parágrafo primeiro, permitirá que o sócio alienante efetue a transferência das quotas oferecidas.

**Parágrafo Terceiro:** Quando de eventual e futura exclusão de qualquer membro do quadro social, o sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data da averbação de sua saída.



EMPRESA  
SÓCIO



### CLÁUSULA 11ª) DAS REUNIÕES E DAS DELIBERAÇÕES SÓCIAIS

As deliberações sociais em reuniões dos sócios presididas e secretariadas por sócios presentes, que lavrarão uma ata de reunião que posteriormente, será levada a registro em órgão competente ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro de atas.

A convocação de sócios para a reunião de sócios se dará por escrito com obtenção individual de ciência formalizada de qualquer maneira dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme artigo 1072 da lei 10.406/02, e instalasse-a de conformidade com o artigo 1074 da mesma legislação.

•• Fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre as maneiras objeto de deliberações consolidando e decidido para o devido registro no órgão competente nos termos do artigo parágrafo terceiro artigo 1072 do mesmo código.

•• A reunião dos sócios de acordo com o artigo 1078, do código civil ocorrerá, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo exercício, sociais extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos estiverem presentes e decidirem, por escrito a cerca de matéria em pauta.

De conformidade com o parágrafo quinto, artigo 1072, do código civil, as deliberações tomadas conformidade com a lei e o contrato vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

### CLÁUSULA 12ª) – DO DIREITO DE RECESSO E DAS EXCLUSÕES DE SÓCIOS

Quando da exclusão do sócio administrativamente, somente poderá ocorrer em medida extrema, quando ficarem claramente demonstrada a Justa Causa, detectado atuação nociva aos interesses da empresa, ou por falta grave no cumprimento de suas obrigações, quando for colocada em risco a continuidade da empresa, em virtude atos de inegável gravidade (art.1.085) e conforme estabelece o seu parágrafo único.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de direito de defesa.



REGENTE  
ASSOCIADO



No caso de exclusão administrativa, será obrigatória a publicação em Jornal de grande Circulação do Edital de Convocação da Reunião de Diretoria, publicandose a pauta, os motivos da exclusão, comparecendo o acusado na reunião da Diretoria, publicandose a pauta, o motivo da exclusão, comparecendo o acusado na Reunião da Diretoria, com direito à ampla defesa, em permanecendo o litígio, caberá ao Juiz, através de provocação da parte interessada solucionar a pendência. Poderá o sócio ser excluído judicialmente, mediante iniciativa do outro sócio, por falta grave ou por incapacidade superveniente, cabendo ao excluído amplo direito de defesa. O sócio terá o direito de retirar-se da sociedade nas hipóteses previstas no art. 1.077, aplicando-se as regras constantes do art. 1031, caput, sendo que depois de apurados os seus haveres em Balanço especialmente levantado, serão pagos em 12 (doze) parcelas devidamente corrigidas pelos índices governamentais a serem pactuados entre as partes.

### CLÁUSULA 13ª) – DO FALECIMENTO DE UMA DOS SÓCIOS

O falecimento de qualquer um dos sócios NÃO DISSOLVERÁ A SOCIEDADE, podendo os herdeiros, representado por apenas um deles, substituir o "DE CUJUS", elaborando-se para isso uma ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, ou também poderá ocorrer à hipótese do sócio remanescente, ou o herdeiro ou herdeiros não terem, interesse em assumir a sociedade imediatamente, o sócio remanescente pagará o herdeiro ou aos herdeiros, à parte do "Falecido", na s suas Quotas de Capital, Lucros Líquidos e Patrimônio da Empresa a ser levantado a partir da data do falecimento, um BALANÇO PATRIMONIAL. Fica Também estabelecido que o herdeiro ou herdeiros tenha direito a um levantamento do Patrimônio LEVANTANDO-SE UM BALANÇO DE DETERMINAÇÃO COM APURAÇÃO DE HAVERES, facultando-se a contratação de PERITO ESPECIALIZADO, que será nomeado de comum acordo entre as partes, para apuração do VALOR REAL. Após a conclusão do LEVANTAMENTO CONTÁBIL e do VALOR REAL, o herdeiro ou os herdeiros, poderão receber os valores a serem atribuídos, de maneira e condições a serem estipuladas entre as partes, ou conforme estabelece o item seguinte: 30% (trinta por cento) em dinheiro moeda corrente do país, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a data do falecimento e os restantes 70% (setenta por cento) será dividido em 12 (doze) Notas Promissórias, que serão atualizadas monetariamente com indexador a ser fixado entre as partes, tendo o vencimento da 1ª (primeira) Nota Promissória, 90 (noventa) dias após data do falecimento.

### CLÁUSULA 14ª) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Regência da Sociedade Limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, lei 6.404/76, sendo prevista a subsidiariamente no Contrato Social (artigo 1.053, Parágrafo único).

**CLÁUSULA 15ª) - DO DESEMPEDIMENTO**

Os sócios e administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos e exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública a propriedade.

**CLÁUSULA 16ª) – DAS OMISSÕES CONTRATUAIS**

Os casos Omissos no Presente Instrumento Particulares de CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA serão regidos pelas leis vigentes do País e será tratado pelo que regula o Capítulo I, subtítulo II do Livro II, da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**CLÁUSULA 17ª) - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS**

Fica eleito o Fôro da Comarca de São Carlos, no Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida ou divergências contratuais entre os sócios, oriundos do presente instrumento.


E por assim, estarem justos, contratados, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, em 04 (quatro) vias de igual teor, conjuntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes, devendo a 1ª ser arquivada e REGISTRADA NO CARTÓRIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SÃO CARLOS/SP e posteriormente na M.M. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, afim de que produzam os efeitos legais e jurídicos.


São Carlos 19 de maio de 2021


  
RAUL BORGES FILHO

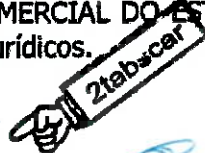
  
ERIKA DE CAMPOS BORGES

TESTEMUNHAS:

  
CLAUDIA ISABEL FERRA  
RG: 20.240.472 SSP/SP  
CPF: 172.226.468-33

  
JOSÉ ANTONIO SPERLI CARVALHO JUNIOR  
RG: 43.708.360-3 SSP-SP  
CPF: 229.111.748-36

  
FELIPE ARMANDO TREVISÓ  
ADVOGADO  
OAB/SP 329.538



# COMARCA DE SÃO CARLOS

Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica  
**Comarca de São Carlos - São Paulo**  
 Rua Conde do Pinhal, 1807 - Centro - Fone: (16) 3371.40.99  
 Antonio Carlos Carvalhaes - Oficial

Protocolo / Microfilme sob nº 00035100 em 16/09/2021 L.A-26  
**AVERBAÇÃO nº 6 em 13/10/2021 L. A**  
 Registro Primitivo nº 00003595

Oficial	Estado	Ipsesp	Sinoreg	Justiça	ISS	MP	Total
551,71	156,80	107,32	29,04	37,86	11,04	26,48	920,25
Correio	0,00	São Carlos, 13/10/2021				Diligência	0,00

*[Handwritten Signature]*  
 Richard Leandro Ferreira Pascoal  
 Escrevente

112003  
 FIDUCIÁRIA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C10974AA0292014

**1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE SÃO CARLOS**  
 Márcia Compacci  
 R. Major José Fracal, 2186 - Centro - CEP: 13505-100 - São Carlos/SP  
 whatsapp: (16) 33714-1821 | www.tcds.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de  
**CLAUDIA ISABEL FERREIRA**  
 Em teste de verdade  
 São Carlos, às 15:51:25 de 02/08/2021.  
 MATHIEUS BUZUBIO - ESCRIVENTE  
 Vr. Recolha por firma R\$ 10,34

Válido somente com selo de autenticidade, sem emissões ou rasuras.

112003  
 FIDUCIÁRIA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C10974AA0292014

**2º TABELIÃO DE SÃO CARLOS/SP** (16) 2107.4000

R. Marechal Deodoro, 2318, centro - São Carlos/SP  
 Reconheço POR SEMELHANÇA a(s) firma(s):  
 [E7eCex76] - RAUL BORGES FILHO  
 [E7eCwa5] - ERIKA DE CAMPOS BORGES  
 [E7eCzgd5] - JOSE ANTONIO SPERLI CARVALHO JUNIOR  
 São Carlos, 02/08/2021 (14 24 22) (valor p/ firma R\$ 10,34 - c/vl. ec.)

Em testemunho de verdade.  
 JOSÉ APARECIDO DE MORAES - ESCRIVENTE  
 Válido somente com selo de autenticidade -

112813  
 FIDUCIÁRIA  
 VALOR ECONÔMICO 2  
 C20976AA0118981

111813  
 FIDUCIÁRIA  
 VALOR ECONÔMICO 1  
 C10976AA0267100



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP  
 GISELLA SIMIEMA CESCHIN  
 SECRETÁRIA GERAL

3523278175-2



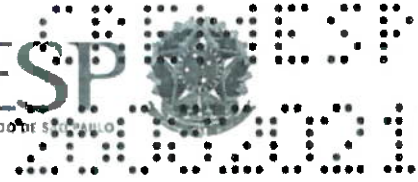
**JUCESP**

*[Handwritten Signature]*  
 José Aparecido de Moraes  
 Escrevente

*[Handwritten Signature]*



**CREMESP**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO



## CERTIDÃO DE ANÁLISE E REGISTRO

**Registro Nº:** 936879

**Nome:** ATOM MEDICINA E DIAGNOSTICO GERAL LTDA

936879

RPO

**Certifico e dou fé** que o documento em papel, foi apresentado em 04/08/2021, o qual foi protocolado sob o nº 161038, sendo analisado e registrado, nos termos da Lei Federal nº 6.839/1980, na presente data.

**Natureza da solicitação:**

ALTERAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO

São Paulo, 26 de agosto de 2021

Dr. Angelo Vattimo  
Diretor 1º Secretário

Esta certidão é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

6706BB4D8835132B4446A233CEBE5FEE

A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no endereço:

<http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=ServicosEmpresasConsultaDocumentos>

RSSOUSA

Rua Frei Caneca, 1.282 - Consolação  
CEP: 01307-002 - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 4349-9900 / [www.cremesp.org.br](http://www.cremesp.org.br)